



CHECKLIST: ⚡ REPACTUAÇÃO POR DISSÍDIO COLETIVO: “PASSO A PASSO” PARA NÃO PERDER DINHEIRO ⚡

FASE 1: ANÁLISE DE DIREITO

- Meu contrato é de serviços contínuos com mão de obra: vigilância, limpeza, segurança, recepção ou portaria?
- Passou mais de 1 ano desde a proposta ou último aumento?
- Houve novo dissídio, acordo ou convenção coletiva após meu contrato?
- Meu sindicato publicou o novo piso salarial ou outro aumento de custo com mão de obra?

FASE 2: COLETA DE DOCUMENTOS

- Tenho cópia do contrato original assinado?
- Tenho cópia do dissídio/acordo coletivo publicado?
- Tenho extrato do novo piso salarial (data de vigência)?
- Tenho folha de pagamento ANTES do dissídio?
- Tenho folha de pagamento DEPOIS do dissídio?
- Identifiquei quantos funcionários foram impactados?

FASE 3: CÁLCULO DE IMPACTO

- Calculei o valor anterior de mão de obra (por mês)?
- Calculei o valor novo de mão de obra (por mês)?
- Identifiquei a diferença percentual (ex: 30%)?
- Multipliquei o impacto mensal pelos meses de contrato?
- Montei planilha com valores detalhados (ANTES vs. DEPOIS)?
- Incluí cálculo de impacto total no preço do contrato?

FASE 4: PREPARAÇÃO DO PEDIDO

- Redigi ofício formal solicitando repactuação?
- Incluí referência ao Art. 135, Lei 14.133/2021?
- Mencionei data de publicação do dissídio?
- Anexei cópia do dissídio/acordo/convenção coletiva?



- Anexei planilha de custos detalhada?
- Anexei folhas de pagamento (ANTES e DEPOIS)?
- Indicar claramente o percentual de reajuste solicitado?

FASE 5: PROTOCOLO DO PEDIDO

- Identifiquei o setor correto da administração pública?
- Enviei por meio oficial: e-mail corporativo, protocolo ou plataforma do governo?
- Guardei comprovante de envio/recebimento?
- Anotei data de envio: para acompanhar pelo prazo de 30 dias?
- Deixei cópia do pedido arquivada na empresa?

FASE 6: ACOMPANHAMENTO

- Anotei a data limite: 30 dias após protocolo?
- Fiz “follow-up” com o governo antes do prazo?
- Aprovado o aditivo ao contrato?
- Se negarem: preparei recurso administrativo?
- Se não responderem: protocolei representação no TCU/TCE?

FASE 7: AÇÕES FINAIS

- Se aprovada, já foi formalizado novo preço com aditamento?
- Se negada: enviei recurso fundamentado (3 dias úteis)?
- Se não responder: denunciei ao Tribunal de Contas?
- Arquivei toda documentação (processo pode durar anos)?

O contrato da sua empresa está prejudicado por dissídio coletivo e você não sabe como cobrar esse direito?

A Gera Consultoria oferece:

- Análise jurídica do seu contrato e dissídio;
- Pedido de repactuação fundamentado;
- Acompanhamento da resposta do governo;



- Recurso administrativo;
- Representação do ente público no Tribunal de Contas.

 [FAÇA UMA ANÁLISE INICIAL GRATUITA COM NOSSO ESPECIALISTA](#)

CONCLUSÃO

Repactuação por dissídio coletivo é seu DIREITO, não favor do governo.

A Lei 14.133/2021 garante a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, caso o custo da mão-de-obra do seu serviço encareceu por imposição legal (dissídio). Não deixe passar! A maioria das empresas perde dinheiro por não conhecer esse direito.

Seu contrato foi impactado por dissídio e você quer garantir a repactuação com segurança jurídica?

A Gera Consultoria tem especialista na manutenção do reequilíbrio de contratos administrativos e está pronto para ajudar.

 [WhatsApp: \(14\) 98105-3999](#)

 [AGENDE CONSULTORIA AGORA](#)